

Id:05D4FFE136AC70D5



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº. 406, Centro  
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
 CNPJ: 06.553.630/0001-70  
 E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2024.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **CONTRATADO:** SANTOS E SOUSA LTDA – ME (PRIME ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.999.645/0001-50, com endereço na Avenida Raul Lopes, Nº. 880, Edifício Poty Premier, Sala 918, Bairro Jóquei, Cep.: 64.048-065, na cidade de Teresina – PI; **DATA DE RATIFICAÇÃO:** 19 de agosto de 2024; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia, referente ao convênio nº. 966452 - Pavimentação de estradas vicinais no município de Anísio de Abreu/PI; **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais); **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 107. da Lei Nº. 14.133, de 01 de abril de 2021; **EXECUÇÃO:** Imediata, após OS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, I, § 3, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, e atualizada pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023; Orçamento Geral 2024; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 13.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **PROJETO ATIVIDADE:** 1078 – Construção e Recuperação de Calçamento em Paralelepípedo; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **FONTES DE RECURSOS:** 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Assinatura do Contrato, Anísio de Abreu – PI, 19 de agosto de 2024. Pela Contratante ANTONITO DE OLIVEIRA COSTA FILHO – Secretário Municipal de Finanças, e FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS - Pela Empresa Contratada.

Id:030E74F07B9870CF



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
 Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro  
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
 CNPJ: 06.553.630/0001-70  
 E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, I, § 3, da Lei Federal Nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, e atualizada pelo Decreto nº. 11.871, de 29 de dezembro de 2023; **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **CONTRATADO:** SANTOS E SOUSA LTDA – ME (PRIME ASSESSORIA), inscrita no CNPJ sob o Nº. 21.999.645/0001-50, com endereço na Avenida Raul Lopes, Nº. 880, Edifício Poty Premier, Sala 918, Bairro Jóquei, Cep.: 64.048-065, na cidade de Teresina – PI; **VALOR GLOBAL:** R\$ 47.800,00 (Quarenta e Sete Mil, e Oitocentos Reais); **ATO:** Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de engenharia, referente ao convênio nº. 966452 - Pavimentação de estradas vicinais no município de Anísio de Abreu/PI. **ASSINATURA/RATIFICAÇÃO:** 19 de agosto de 2024. RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Id:167C418599247099



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ  
 Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro  
 CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.  
 CNPJ: 06.553.630/0001-70  
 E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

**RESENHA DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO** ao CONTRATO Nº 067/2024, de 22 de maio de 2024, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU e a empresa D. R. D. ARAUJO – ME. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, CNPJ: 06.553.630/0001-70, sediada na Rua Maria das Mercês, 406, 75, centro Anísio de Abreu – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Raimundo Nei Antunes Ribeiro, Brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado em Anísio de abreu – PI, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, aqui representada pelo Sr. Márcio Dias Ribeiro, portador do CPF nº. xxx.544.353-xx, Secretário Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D. R. D. ARAUJO - ME, CNPJ nº 17.683.419/0001-98, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Bairro Ribeirão – CEP: 64.780-000, Anísio de Abreu – PI, neste ato representada pelo senhor Diego Ramon Dias Araújo, brasileiro, maior, portador do CPF nº xxx.602.803-xxx, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO DE VALOR:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual pela PRIMEIRA vez, do Contrato Nº 067/2024 celebrado em 22 de maio de 2024, vinculado ao Processo de Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, conforme previsto no 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e cláusula segunda do contrato original, de acordo com a solicitação e descrição no processo administrativos Nº 001.0001038/2024. O contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, tem como objeto o Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na reforma, ampliação e serviços personalizados para inclusão social, interação e desenvolvimento nas escolas da rede municipal de ensino do município de Anísio de Abreu - PI. **Parágrafo Único** - O contrato ora celebrado foi aditivado seus serviços no valor de R\$ 234.729,73 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, passando assim o valor original contrato com o valor aditivado para o valor global de R\$ 1.174.729,73 (Um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) conforme solicitação em anexo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo consignado no orçamento municipal vigente. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 067/2024, celebrado em 22 de maio de 2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. ANÍSIO DE ABREU - PI, 05 de agosto de 2024. **MÁRCIO DIAS RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação/CONTRATANTE e **DIEGO RAMON DIAS ARAÚJO**/Pela Contratada.

Id:05D4FFE136AC6FDA



Portaria 029/2024

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI  
 AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659  
 CEP: 64.468-000 C.N.P. J 01.612.595-0001/07  
 (86) 3294-0006

Olho D'água do Piauí, 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí – PI, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear a Senhora **MARIA PIRES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, CPF 694.512.493-20, como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município;

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

OLHO D'AGUA DO PIAUÍ – PI, 19 de agosto de 2024.

Antônio Leal da Silva  
 Prefeito Municipal